

**LEI MUNICIPAL Nº 1.559/2023
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº leis. n.º 1.559/2023
Foi publicado nesta data no mural de
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, RJ
Em 20/10/23
Responsáveis [assinatura]

**“Altera a redação do artigo 22 e
inclui item X no artigo 36 da Lei nº
1.540/2023”.**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 18/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Altera a redação do artigo 22 na Lei Municipal nº 1.540/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 22. As gratificações previstas nesta lei não serão incorporadas aos vencimentos dos servidores no momento de sua aposentaria, bem como, não servirão de base de cálculo para os descontos previdenciários efetuados mensalmente.

Art. 2. Inclui item X, no artigo 36 na Lei Municipal nº1.540/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

X – Lei nº1.356/2023

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 30 de junho de 2023, data da promulgação da Lei Municipal nº nº1.540/2023.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2023.


Cleber Trenhago

Prefeito Municipal